



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
04/04/2024
Maypo

Portaria N°181/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Denevi Bispo de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Combate as Endemias**, matrícula n°6797 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Abril de 2024 a Junho de 2024.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lisani Tainete Fuchs Freitas**, ocupante do cargo de **Professor**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°179/2024

Portaria N°179/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Josiane de Oliveira Machado**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, matrícula nº405 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para serviços de caminhão munck equipado com cesto aéreo, com todas as despesas por conta do contratado** de acordo com o Edital e anexos, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **12 de abril de 2024, às 12h30min (horário de Brasília)** via plataforma licitanet.com.br, por razões de conveniência da administração fica alterado para o dia **25/04/2024 às 12:30hrs** via plataforma licitanet. O edital Permanece inalterado.

Canarana - MT, 11 de abril de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de Contratação

PORTARIA N°180/2024

Portaria N°180/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Christiane da Silva**, ocupante do cargo de **Agente Combate as Endemias**, matrícula nº1665 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°181/2024

Portaria N°181/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Denevi Bispo de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Combate as Endemias**, matrícula nº6797 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Abril de 2024 a Junho de 2024.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA

O município de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se **CONCORRÊNCIA – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 005/2024**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.450/2023, que tem por objeto a **Construção do Viveiro Municipal**, conforme edital anexos, cuja sessão ocorrerá no dia **29/04/2024 às 12:30 hs (Horário Brasília)**. O edital completo poderá ser retirado pessoalmente na sala de licitação da Prefeitura no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**, no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.canarana.mt.gov.br**.
Canarana - MT, 11 de abril de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de contratação

PORTARIA N° 211/2024

Portaria N° 211/2024

De 10 de abril de 2024

Ano 13 Nº 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 64

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

27.711.219/0001-55), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR LUCAS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 7683, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 480/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S - CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR MARCELO CRUZ DE FIGUEIREDO MATRÍCULA Nº 8785, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº178/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Odenice Angélica de Macêdo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração em Saúde, Matrícula nº5072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº180/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Christiane da Silva, ocupante do cargo de Agente Combate as Endemias, matrícula nº1665 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº181/2024

De 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

Ano 13 Nº 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 65

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Denevi Bispo de Souza, ocupante do cargo de Agente Combate as Endemias, matrícula nº6797 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Abril de 2024 a Junho de 2024.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº182/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Lisani Tainete Fuchs Freitas e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Lisani Tainete Fuchs Freitas, ocupante do cargo de Professor, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº183/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Traudi Elizabete Dieter Matte e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Traudi Elizabete Dieter Matte, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2021 a 14/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº184/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Juçara Pereira da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juçara Pereira da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2022 a 02/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.